



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00813 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F577AD96C985099BD3E51C601F8D3B0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 019/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
DECRETO Nº 020/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISPOE SOBRE LICENÇA PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR PARA O SERVIDOR CLODOALDO SOARES DO NASCIMENTO.
DECRETO Nº 021/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.
- PORTARIA Nº 004/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA.
- PORTARIA Nº 001/2018.
PORTARIA Nº 002/2018.
PORTARIA Nº 003/2018.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 (SRP) - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018-PP-016/2018(SRP).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N° 019/2018,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, do cargo de Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Srª. **Elma de Souza Oliveira Ribeiro**, CPF nº 041.370.835-76;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, 01 de fevereiro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28ACD2EED3E85548050F6900B83A9044

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO N° 020/2018,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para o servidor CLODOALDO SOARES DO NASCIMENTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto de 004, publicado no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2020 para o servidor **Cloaldo Soares do Nascimento**, matrícula **1244**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 01 de fevereiro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28ACD2EED3E85548050F6900B83A9044

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Administração
DECRETO Nº021/2017,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA
12 DE FEVEREIRO DE 2018 NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os eventos comemorativos do Carnaval no dia **13 de fevereiro de 2018**;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **ponto facultativo no dia 12 de fevereiro de 2018**, nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação dos serviços não admite interrupções,

PARÁGRAFO ÚNICO – Na data de 14 de fevereiro de 2018, o expediente se iniciará as 12:00 hs.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 01 de fevereiro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28ACD2EED3E85548050F6900B83A9044

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTRARIA Nº 004/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Maria Aparecida
Oliveira da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 99;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **Maria Aparecida Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, mat.401, pelo período de três (03) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 30 de janeiro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1937704A50DDE8F3829E10D3CA82B75B

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**PORTARIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

BOA VISTA DO TUPIM, 17 DE JANEIRO DE 2018
GS – PORTARIA Nº 01/2018

“ Dispõe sobre a implantação
da Relação Municipal de
Medicamentos – REMUME, no âmbito
do sistema único de saúde municipal”

O secretário municipal de saúde no uso de suas atribuições dos incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da constituição coloca em vigor está portaria na data de sua publicação.

01. Considerando o disposto no artigo sexto da lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que estabelece a inclusão das ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica no campo de atuação no sistema único de saúde- SUS;
02. Considerando a seleção dos medicamentos mais seguros, eficazes e custo efetivo;
03. Considerando a programação para aquisição, na quantidade certa e no momento oportuno;
04. Considerando o armazenamento, a distribuição e transporte adequadamente para garantir a manutenção de qualidade do produto farmacêutico;
05. Considerando a dispensação com orientação do uso e monitorar o surgimento de reações adversas, entre outras ações, com a finalidade de contribuir para melhorias das práticas dos serviços e racionalização dos processos de trabalho para continuar com o fortalecimento da gestão farmacêutica;
06. Considerando a nossa realidade e a necessidade de atualizar e ampliar o elenco básico da assistência farmacêutica.

Resolve: criar a relação municipal de medicamentos – REMUME em conformidade com a Portaria MS nº 1897/2017 que atualiza a RENAME.

Revogam-se as disposições ao contrário.


UILSON GUSTAVO MENDES MAÇEDO
 SECRETÁRIO DE SAÚDE

Avenida 18 de Fevereiro, nº299,
Boa Vista do Tupim-Ba CEP 46850-000

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0476F12F3F8985EDADE51F21B53ED397

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

BOA VISTA DO TUPIM, 17 DE JANEIRO DE 2018
GS – PORTARIA Nº 02/2018

“ Dispõe da implantação da padronização de medicamentos na unidade hospitalar”

O secretário municipal de saúde no uso de suas atribuições dos incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da constituição coloca em vigor está portaria na data de sua publicação.

01. Considerando a necessidade de atualização e ampliação da terapêutica hospitalar.

Resolve: Padronizar o elenco de medicamentos na unidade hospitalar municipal.

Revogam-se as disposições ao contrário.

Jilson Gustavo Mendes Macedo
Serr. Mun. de Saúde
Decreto nº 008, de 02/01/2017

UILSON GUSTAVO MENDES MACEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Avenida 18 de Fevereiro, nº299,
Boa Vista do Tupim-Ba CEP 46850-000

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0476F12F3F8985EDADE51F21B53ED397

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

BOA VISTA DO TUPIM, 17 DE JANEIRO DE 2018
GS – PORTARIA Nº 03/2018

“Dispõe sobre a reorganização das micro áreas onde determina a atuação dos ACS na área de abrangência da equipe de saúde da família do assentamento Beira Rio”.

O secretário municipal de saúde no uso de suas atribuições dos incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da constituição coloca em vigor está portaria na data de sua publicação.

- 01- Considerando o parágrafo único do artigo terceiro da lei 8.080/90, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir as pessoas e a coletividade condições de bem-estar físico mental e social;
- 02- Considerando a portaria 2436/21 de setembro de 2017 que aprova a política nacional de Atenção Básica, estabelecendo a Saúde- SUS;
- 03- Considerando o controle social e autonomia do conselho municipal de saúde;
- 04- Considerando que o gestor municipal juntamente com a supervisão da área citada acima e a coordenação da atenção básica municipal.

Resolve: que algumas famílias da micro área 04 serão assistidas pelo agente comunitário da micro área 03.

Revogam-se as disposições ao contrário.

Uilson Gustavo Mendes Macedo
Schr. Mun. de Saúde
Decreto nº 008, de 02/01/2017

UILSON GUSTAVO MENDES MACEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Avenida 18 de Fevereiro, nº 299.
Boa Vista do Tupim-Ba CEP 46850-000

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2018, em favor da empresa **Simweb Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 08.505.074/0001-91**, para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, durante o período de 11 (onze) meses, pelo valor total de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 31 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 050/2018 com a empresa **Simweb Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 08.505.074/0001-91**, para o fornecimento, em regime de locação com suporte técnico, de sistemas integrados de gestão, para a Prefeitura Municipal, incluindo serviços de implantação, migração de dados e treinamento de pessoal, pelo valor total de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, durante o período de 11 (onze) meses, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 31 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Eduardo de Souza Santos e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 (SRP)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 016/2018, em favor da empresa **ITAGRAF EDITORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 09.336.339/0001-38**, pelo valor total estimado de **R\$ 128.186,00 (centro e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais)**, objetivando o fornecimento parcelado conforme necessidades de materiais gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim/Ba pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018-PP-016/2018(SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou Ata de Registro de Pregos Nº. 001/2018-PP-016/2018 com a empresa **ITAGRAF EDITORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 09.336.339/0001-38**, pelo valor total estimado de **R\$ 128.186,00 (centro e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais)**, objetivando o fornecimento parcelado conforme necessidades de materiais gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Tupim/Ba pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2018. Assina pela empresa Nivaldo da Silva Macedo e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profº Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2018, em favor da empresa **UNIVERSO DAS FARDAS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 11.065.188/0001-72**, pelo valor total de **R\$ 30.997,50 (trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta reais)**, objetivando o fornecimento parcelado conforme necessidades de fardamento escolar para alunos da rede pública municipal de ensino para padronizar e organizar o quadro discente municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, **HOMOLOGA** seu resultado nos termos deste ato, autorizando por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº. 053/2018 com a empresa **UNIVERSO DAS FARDAS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº. 11.065.188/0001-72**, pelo valor total de **R\$ 30.997,50 (trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta reais)**, objetivando o fornecimento parcelado conforme necessidades de fardamento escolar para alunos da rede pública municipal de ensino para padronizar e organizar o quadro discente municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, objeto do Pregão Presencial nº. 017/2018, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias 02.12.12 2067 3390.32.00 01. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2018. Assina pela empresa Wesley Lima Chalegree pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2018, em favor da empresa **PATRICIA TELES GOES EPP, CNPJ Nº. 02.479.124/0001-27**, para o fornecimento de mochilas personalizadas para professores da rede pública municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 30 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 051/2018, originado do Pregão Presencial nº. 019/2018, com a empresa **PATRICIA TELES GOES EPP, CNPJ Nº. 02.479.124/0001-27 para o fornecimento** de mochilas personalizadas para professores da rede pública municipal de ensino para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo valor total de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, cujo contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.12.12 2067 3390.32.00 01. Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Travessa Profª. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



do Tupim, 30 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Patrícia Teles Góes, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.